
**MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE A INSCRIÇÃO DE EMPREENDEDORES DO
ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PARA O ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO
ARTESÃO DOS CAMARÁS.**

1. OBJETO

Com o propósito de fomentar o empreendedorismo e estimular as atividades produtivas através do apoio à comercialização dos produtos desenvolvidos pelo segmento de artesanato do município de Camaragibe, a SEDEC e a FUNDAÇÃO DE CULTURA selecionam grupos produtivos de artesanato e beneficiamento da agricultura familiar, Micro Empreendedores Individuais, associações e cooperativas para participarem do Espaço de Comercialização Artesão dos Camarás, localizado no piso L2, lojas 2122 e 2123 Camará Shopping.

2. ETAPAS DAS INSCRIÇÕES

Período da inscrição – 24, 25 e 26/07/2019

Dia da Seleção /Curadoria –29/07/2019

Resultado – 30/07/2019

1ª Reunião de Planejamento com os artesões/artesãs selecionados – 31/07/2019

Colocação dos produtos na loja – 01/08/2019

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Artesões/artesãs participantes de grupos produtivos de artesanato e beneficiamento da agricultura familiar, Micro Empreendedores Individuais, associações e cooperativas. Os produtos devem ser originalmente artesanais e quanto ao beneficiamento da agricultura familiar, não serão aceitos produtos perecíveis, INDUSTRIALIZADOS nem produzidos por terceiros.

Os produtos deverão ser classificados em uma das seguintes categorias: Arte Popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo, Artesanato Indígena, Artesanato de Reciclagem e Trabalhos Manuais.

Os produtos deverão pertencer a pelo menos uma das seguintes tipologias: 1)Argila, 2)Madeira, 3)Fios e Tecidos, 4)Fibras Vegetais, 5)Papel, 6)Metal, 7)Vidro 8)Pedras, 9)Couro, pele e pena, 10)Material Sintético, 11)Conchas e escamas de peixe, 12)Chifres, ossos dentes e cascos, 13) Cera, massa, gesso e parafina, 14) Semente, casca, flores e folhas secas, 15)Alimentos.

*Os produtos de gênero alimentício devem ser entregues a SEDEC para avaliação e degustação durante o período de inscrição, bem como o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 15 dias.

4. COMO SE INSCREVER

O Artesão deverá acessar o formulário de inscrição no site da www.camaragibe.pe.gov.br, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2019 o qual deverá estar devidamente preenchido e anexado 04 (quatro) fotos dos produtos.

Exemplo: caso o artesão apresente 08 produtos, os mesmos devem ser expostos de forma que fiquem 02 (dois) produtos por foto, não ultrapassando o limite máximo de 04 (quatro) fotos. Sabendo-se que só 04 (quatro) produtos serão selecionados e aptos a comercialização na loja da Prefeitura.

OBS: o artesão/artesã que tiver dificuldade na inscrição, poder realizar na Sala do Empreendedor/SEDEC, sito à 2ª Travessa Padre Oséas Cavalcanti, nº 800, Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe.

4.1 COMO CLASSIFICAR O TIPO DE ARTESANATO PRODUZIDO

Se houverem dúvidas no momento do preenchimento do formulário de inscrição quanto à classificação do artesanato produzido, tomar a classificação abaixo como referência;

4.1.1 ARTE POPULAR

Peças que representam a cultura do local a partir da visão de mundo do autor. São em geral peças únicas ou com produções reduzidas e muitas vezes, utilizadas como referência ou inspiração para outras produções. A arte popular pode ser empregada na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

4.1.2 ARTESANATO TRADICIONAL

Peças que representam o modo de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera a habilidade manual. As matérias-primas são geralmente de origem local. Ex: Rendas- renascença, xilogravura, cerâmica, talhas.

4.1.3 ARTESANATO NÃO -TRADICIONAL

É conhecido também como artesanato conceitual ou contemporâneo. Peças que geralmente recebem a intervenção de outras pessoas (designers, arquitetos, etc.), seja no uso da matéria - prima, na produção ou em sua forma. Nesse caso, o peso da intervenção supera as referências tradicionais do local. Os produtos são inovadores e em pequenas tiragens, orientados pelo mercado consumidor. Difere do artesanato tradicional porque as peças têm necessariamente uma expressão contemporânea. Ex.: Pratos cerâmicos com intervenções, luminárias artesanais em PVC.

4.1.4 ARTES PLÁSTICAS

Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação. Ex.: Esculturas, painéis, objetos de decoração.

4.1.5 TRABALHOS MANUAIS Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. A matéria-prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação. Ex.: Almofadas, biscuit, customizações, Bolo de macaxeira, Geléia, licor.

4.1.6 MODA ARTESANAL E ACESSÓRIOS

Peças (artefatos) de Moda que representam a cultura local e/ou produzido com as matérias-primas simbólicas da região. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário não duplicadores de peças que não supere a habilidade manual, podem receber a intervenção de terceiros (designers, estilistas, etc.) seja na produção ou em sua forma. Por exemplo: vestuário, bolsas, bijuterias, (colares, brincos, pulseiras etc.), jóias, acessórios de moda, calçados, moda infantil e etc.

5. CURADORIA

A Curadoria será composta por 05 (cinco) componentes, sendo, 03 (Três) representantes da Secretaria De Desenvolvimento Econômico (SEDEC), 02 (dois) Representantes da Fundação de Cultura. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes. Os candidatos que ficarem fora do número de oportunidade oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitando a ordem de classificação.

No caso da Impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6. ORIENTAÇÕES

6.1 FOTOS

- Usar Câmara Fotográfica com boa resolução;
- Procure utilizar um fundo uniforme que contraste com a peça fotografada. Por exemplo: Se o produto for de cor escura utilizar um fundo branco ou de cor clara. Se a peça for de cor clara, recomenda-se utilizar fundo escuro. Evite fundos coloridos e confusos para suas fotos. Sugestão usar papel, cartolina ou tecido;
- Caso ache necessário indicar o tamanho da peça, posicione algum objeto cujas dimensões sejam conhecidas (uma moeda, por exemplo) ao lado do produto. Através da comparação, será possível ter noção das dimensões da peça;

- Procure balancear a iluminação do ambiente. O excesso ou a falta de luz prejudicam a percepção das peças;
- Segure a câmera com firmeza. Se possível, use um tripé ou suporte para evitar fotos tremidas;
- Observe o enquadramento das fotos, valorizando ao máximo sua peça e diminuindo as áreas em branco.

6.2 PREPARAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Faça uma leitura atenta do manual de inscrição;
- Escolha as peças que melhor representam a produção do grupo, e que serão avaliadas pela curadoria;
- Produza as fotos necessárias à inscrição, conforme orientações do item 6.1;
- A sua inscrição não condiciona ou vincula a participação no ponto de comercialização. Apenas os artesãos que forem selecionados, mediante avaliação da curadoria, estarão aptos a comercializar na loja.

7. ESTANDE, ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS.

- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC. abre processo seletivo para o preenchimento de 15 (quinze) vagas, no Espaço de Comercialização Artesão dos Camarás, localizado no piso L2, lojas 2122 e 2123 Camará Shopping.
- Os artesãos selecionados pela curadoria desde já concordam em posar para fotografia, permitindo depois a utilização de sua imagem e respectivos produtos, nas oportunidades ensejadas ao contratante, sem limitação quanto a quantidade e restrição quanto ao órgão de veiculação e por prazo indeterminado a título gratuito, sem que para tanto haja qualquer contraprestação financeira, de qualquer ordem o qual, isenta o contratante de qualquer responsabilização econômica financeira futura.
- Os artesãos selecionados pela curadoria permite o uso de sua imagem e dos produtos por ela, produzidos e exposto no estande da SEDEC, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, slides e demais documentos audiovisuais, com o objetivo de registrar os eventos da secretaria, em suas campanhas promocionais e institucionais, sejam estes destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.
- Só serão comercializados produtos que foram selecionados pela curadoria. Não será permitido que o artesão apresente peças que sejam produzidas por artesãos ou grupos que não participaram da seleção realizada pela SEDEC. Tal procedimento acarretará em substituição por outro artesão participante da seleção;
- O Caixa será Único, composto por duas pessoas indicadas pelos artesãos; vale salientar que será necessário que tenha conhecimento de informática e que permanecerão como caixa durante o período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação dos demais empreendedores. Não sendo de responsabilidade da SEDEC formas de pagamento, formação de preço e negociação dos produtos.

- A comercialização, eventuais liquidações e promoções de preço, bem como a garantia de defeitos e reparos dos produtos é de inteira responsabilidade dos artesãos e esta relação de consumo deve ser amparada pelo Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma a SEDEC se exime de qualquer responsabilidade;
- A escala de revezamento dos artesãos consiste em viabilizar que todos artesãos selecionados possam participar do espaço, tendo em vista, que só poderão permanecer 05 (cinco) empreendedores para comercialização conforme escala diária;
- Os artesãos selecionados deverão participar OBRIGATORIAMENTE de encontros preparatórios para a exposição/venda de seus produtos no Espaço de Comercialização Artesão dos Camarás, localizado no piso L2, lojas 2122 e 2123 Camará Shopping. A primeira reunião preparatória será no dia 31/07/19 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita por uma Curadoria conforme item 5.

8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção que será realizado pela Curadoria, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Qualidade do Produto- Bom Acabamento/apresentação dos produtos	0 a 10
2.	Criatividade/ Inovação- Originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, utilização de técnicas de produção de forma inovadora ou funcionalidade.	0 a 10
3.	Consciência Ambiental - Utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável	0 a 10

A apreciação será feita em cima dos itens mencionados acima, que serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão excluídos do processo de seleção os produtos industrializados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Será divulgado no dia 30 de julho de 2019, através do site www.camaragibe.pe.gov.br, os nomes dos artesãos/artesãs selecionados, por ordem alfabética. Reforça-se que a decisão da curadoria é soberana e irrevogável. Havendo desistências, poderão ser convocados os inscritos que não foram selecionados, conforme a ordem de classificação obtida.

10. INFORMAÇÕES

Quaisquer informações referentes a este processo de inscrição e seleção deverão ser esclarecidas com a Diretoria de Fomento ao Setor Produtivo pelos telefones: (81) 3484.2333 e 3484.1843, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08 às 16 horas.

Camaragibe, 18 de julho de 2019.

Daniel Passos
Secretária de Desenvolvimento Econômico